

ãmoea



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.885 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**“Altera o artigo 2º da Lei nº 3.875, de 09 de abril de 2009”.**

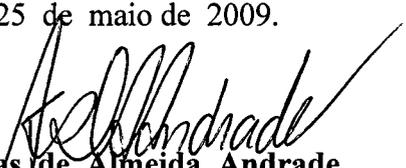
**Ana Karin Dias de Almeida Andrade**, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.875, de 09 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

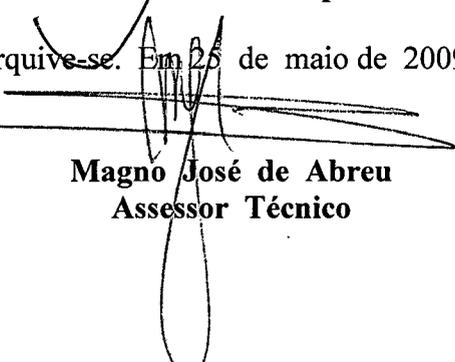
“Artigo 2º - Caberá do Departamento Municipal de Esporte proporcionar o necessário apoio técnico e organizacional para que a Liga Cruzeiroense de Futebol realize a Copa de Futebol Veterano “Sávio Augusto de Oliveira - SOSSEGO”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de maio de 2009.

  
**Ana Karin Dias de Almeida Andrade**  
**Prefeita Municipal**

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 25 de maio de 2009.

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor Técnico**